

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.699, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

(DENOMINA DE PRAÇA OLINDO USHIRO O LOGRADOURO PÚBLICO EXISTENTE NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CIRCUNDADO PELAS RUAS SÃO BENTO E MOCOEMBU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

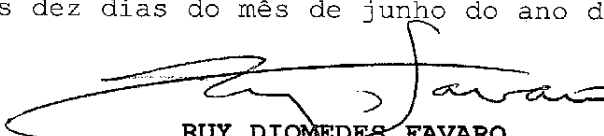
Art. 1° - O logradouro público existente no Bairro Santo Antônio, circundado pelas Ruas São Bento e Mocoembu, passa a ser denominado "Praça Olindo Ushiro".

Art. 2° - A Administração Municipal colocará placa no próprio local com o nome do homenageado.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

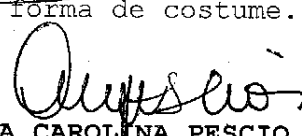
Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos dez dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e um.


RUY DIOMEDES FAVARO

- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO

- Chefe de Gabinete -

Projeto de lei de autoria do vereador José Agostino Salata - PP

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP.